E D I T A L Nº 24/2026 – CEFID

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UDESC- CONSUNI.

Estabelece normas e prazos para a realização de eleição para a representação de servidor técnico universitário para o Conselho Universitário da UDESC - CONSUNI.

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 65, inciso IX, do Regimento Geral da UDESC, resolve baixar edital para preenchimento de vagas remanescentes.

1. DOS TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

1.1. Os técnicos universitários deverão ser servidores **EFETIVOS e ESTÁVEIS** do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC e lotados no CEFID; elegerão **um (01)** representante para o Conselho Universitário da UDESC - CONSUNI, **para o período de dois (02) anos a contar da data da posse.**

1.2. Os representantes técnicos universitários deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um membro titular e um membro suplente.

1.3. As **chapas** deverão inscrever-se por meio de requerimento encaminhado pelo **titular ou suplente**, para a o e-mail institucional da **Direção Geral do CEFID – dg.cefid@udesc.br** no período de **07 a 18 de maio de 2026,** até às 23h59min**,** conforme **Requerimento – Anexo I.**

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após o prazo final de inscrições e serão publicadas no site do CEFID.

2.2. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até **DOIS (02) dias úteis após a publicação, a qual deverá decidir em até DOIS (02) dias úteis após a apresentação do recurso.**

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação deverá ocorrer no dia **26 de maio de 2026** no **horário compreendido das 08h00min às 20h00min**, e será realizada pelo **Sistema de Votação Online Hélios Voting.**

3.2. A relação dos técnicos aptos a votar será informada pela Coordenação de Recursos Humanos Setorial do CEFID e/ou Direção Administrativa, e publicada pela Comissão Eleitoral até o dia **22 de maio de 2026.**

3.3. Para efetivação do voto será utilizado **somente o e-mail institucional** de cada eleitor para o **recebimento da senha** para o acesso ao sistema de eleição online, cabendo aos eleitores a verificação prévia desse recebimento.

3.4. Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral será designada pela Diretora Geral do CEFID e não poderá ter candidatos ao pleito.

4.2. A Comissão Eleitoral será composta por representantes da comunidade universitária, conforme Parágrafo Único do Art. 55 do Estatuto da UDESC.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

5.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

5.2. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até dois (2) dias úteis após o encerramento das eleições.

5.3. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos em ordem decrescente de classificação até o limite de vagas estipulado no item 1.1 do presente edital.

5.4. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após a publicação dos resultados.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UDESC.

6.2. No dia da votação não haverá suspensão das aulas e atividades administrativas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de até dois (2) dias úteis ao Conselho de Centro - CONCEFID.

Florianópolis, 06 de maio de 2026.

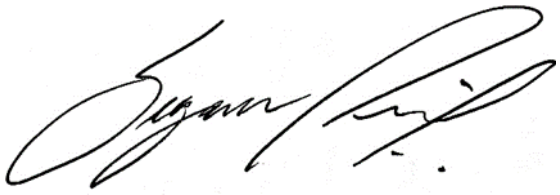

Profª. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral